# DECRETO Nº 3.361 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005.

*"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.004 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964 E LEI N. 2.273 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:-*

**Artigo 1º** - Fica suplementada nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.203 de 14 de dezembro de 2.004, e nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e Lei n. 2.273 de 09 de Dezembro de 2.005, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguinte dotação orçamentária:-

**ORGÃO: 02 – EXECUTIVO**
**UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**
**0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**00080244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
**000802440032 ASSISTÊNCIA AO MENOR**
**0008024400322.012 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**3.3.5.0.43.0000-035- Subvenções Sociais ..... R$ 7.000,00**
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 7.000,00**

# DECRETO Nº 3.361 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.005.

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de dezembro de 2.005.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
***Prefeito Municipal Parapuã***

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

***NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO***
***Secretária Designada***